



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.271, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SELECIONAR E REMUNERAR SERVIDORES PÚBLICOS PARA APOIAR OS FESTEJOS CARNAVALESCOS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão em exercício.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a selecionar e remunerar servidores públicos municipais, extensivo aos municipalizados ou cedidos para trabalharem nas festividades carnavalescas de 2016, organizadas pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. As vagas serão disponibilizadas por Decreto e terão como condição a inscrição prévia pelo servidor interessado e a afinidade com a vaga.

Art. 2º. O serviço de apoio às Festividades Carnavalescas será classificado em funções gerais e funções específicas ou técnicas, a serem fixadas em tipo e número por decreto.

Art. 3º. O exercício das funções gerais pelos servidores designados terá como contrapartida uma contribuição pecuniária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia de trabalho.

Art. 4º. O exercício das funções específicas ou técnicas pelos servidores designados terá como contrapartida uma contribuição pecuniária de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora de trabalho.

Art. 5º. A jornada por dia trabalhado para cada função a ser exercida ficará fixada por Decreto, não caracterizando ou estando sujeito ao pagamento de horas-extras.

Art. 6º. A contribuição pecuniária prevista nos termos desta lei não integra a remuneração para qualquer fim.

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar créditos suplementares reduzindo do elemento de despesa 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil, pertencente à funcional programática n.º 110327.813.0107.2106- Realização do Carnaval, própria para este fim, creditando proporcionalmente nas rubricas de pessoal de cada Unidade Orçamentária de lotação dos servidores designados.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Jaguarão, 15 de janeiro de 2016.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício